



1ª PRORROGAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2020

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2020 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE (ANTERIORMENTE ITN - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS DO NORTE), NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/02/2024), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONVENIENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022 e, de outro lado, o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, inscrito no CNPJ n.º 25.014.157/0001-05, localizado na Avenida Visconde de Porto Alegre, n.º 1680, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-130, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, portador da CNH n.º [REDACTED] DETRAN/AM e CPF n.º [REDACTED], as partes supra identificadas ajustaram, na data de 25/02/2022, o **3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica n.º 001/2020** e, por este instrumento, celebram a **1ª PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO**, tudo em conformidade com a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - da PRODAM, é assinada a presente prorrogação, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONVENIADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

Veriza D. Av. P.
[Handwritten signatures and stamps]



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade:

- 1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Nona do 3º Termo Aditivo ao Convênio N.º 001/2020;
- 1.1.2 Alterar a Cláusula Décima Quarta do 3º Termo Aditivo ao Convênio N.º 001/2020, pois, conforme o acordado, não haverá desembolso financeiro por parte da **CONVENENTE**, até uma eventual formalização com cliente; e
- 1.1.3 Inserir a Cláusula Vigésima Primeira no 3º Termo Aditivo ao Convênio N.º 001/2020, a qual versará sobre a possibilidade de distrato imediato mediante vontade escrita e motivada da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **25/02/2024 a 24/02/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Conforme o pactuado a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, não haverá desembolso financeiro por parte da PRODAM S/A, salvo uma eventual necessidade formalizada por cliente.

CLÁUSULA QUARTA: DA INSERÇÃO DA CLÁUSULA 21ª NO 3º TERMO ADITIVO

4.1 Será inserida a Cláusula Vigésima Primeira no 3º Termo Aditivo ao Convênio N.º 001/2020, que passará a ter a seguinte redação:

“A qualquer momento, durante a vigência do presente Termo Aditivo, de forma escrita e motivada, a **CONVENENTE** poderá declarar por encerrado os serviços prestados sob a égide deste Aditamento, mediante Termo de Distrato a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas”.

Arcezo A. V. P.
[Handwritten signature]
[Circular stamp: PRODAM]



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas com a execução do presente contrato correção à conta de recursos próprios da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A **CONVENIENTE** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONVENIADA**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis a lavratura da presente Prorrogação de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica n.º 001/2020, firmado em 25/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.885 de 28 de outubro de 2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pela presente Prorrogação.

Veréza Davil



[Handwritten signature]



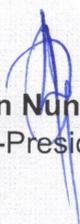
Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

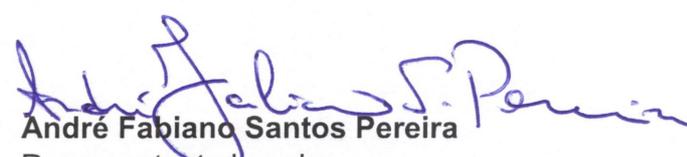
E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor, na presença de duas testemunhas adiante nominadas, para que produzam um só efeito.

Manaus, 24 de fevereiro de 2024.

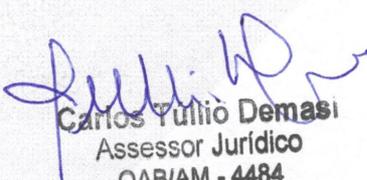
Pela **CONVENENTE**


Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Pela **CONVENIADA**


André Fabiano Santos Pereira
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico

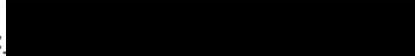

Carlos Yullio Demasi
Assessor Jurídico
OAB/AM - 4484

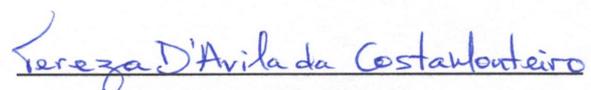
Testemunha 1 – Marcelo Almeida Marinho
Gestor do Contrato

CPF: 


Marcelo Almeida Marinho

Testemunha 2 – Tereza D'Avila da Costa Monteiro
Fiscal Titular do Contrato

CPF: 


Tereza D'Avila da Costa Monteiro



Governo do Amazonas investe mais de 1,8 milhão em dois editais exclusivos para mulheres cientistas

Arquivo/Fapeam

Investimento será aplicado em projetos de pesquisa, desenvolvidos na capital e no interior do estado, com a finalidade de reduzir as desigualdades de gênero na ciência

Com o objetivo de estimular o protagonismo de pesquisadoras nas diferentes áreas da ciência, o Governo do Amazonas, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), está com dois editais abertos dedicados exclusivamente às cientistas mulheres. Os programas integram o Movimento Mulheres e Meninas na Ciência, e contam com recurso exclusivo do tesouro estadual, que ultrapassa R\$ 1,8 milhão.

O investimento será aplicado em projetos de pesquisa, desenvolvidos na capital e no interior do estado. A iniciativa tem como finalidade reduzir as desigualdades de gênero na ciência, apoiando estudos liderados por mulheres.

Painter Mulheres Cientistas no Interior

Com o propósito de impulsionar projetos no interior do estado, o Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas (Painter Mulheres Cientistas no Interior) conta com investimento de R\$ 975 mil. São consideradas as seguintes áreas temáticas da bioeconomia: biotecnologia, biorrecursos e bioecologia. O edital estima apoio a até 10 projetos. O prazo para envio de propostas termina em 6 de maio.

A chamada pública pode ser conferida em: <https://www.fapeam.am.gov.br/editais/edital-n-o-0052024/>

Programa Mulher Faz Ciência

O Programa Mulher Faz Ciência apoia projetos de pesquisadoras, da capital e interior do estado, nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Aplicadas e Linguística, Letras e Artes; que contribuam de forma significativa para o



Fapeam recebe submissão de propostas para o Painter Mulheres Cientistas no Interior, até 6 de maio, e para o Programa Mulher Faz Ciência, da capital e interior, até 3 de maio

desenvolvimento social, econômico, científico, cultural e político no estado, e para o ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) estadual. Serão aplicados R\$ 875 mil para amparar até 10 projetos. A submissão de propostas deve ser feita até 3 de maio.

O edital está disponível no link: <https://www.fapeam.am.gov.br/editais/edital-n-o-0062024/>

Movimento Mulheres e Meninas na Ciência

Desde 2020, o Governo do Amazonas, por meio da Fapeam, realiza atividades que visam estimular o protagonismo de mulheres na ciência, seguindo as ações da Unesco e ONU-Mulheres. Além disso, a Fundação pretende dar visibilidade ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (ODS-5) da Agenda 2030, da ONU, que busca alcançar a igualdade de gênero e dar poder às mulheres e meninas para realizarem seu potencial criativo.

Entre as atividades desenvolvidas tem o Café com Elas, lançamento de editais exclusivos para cientistas mulheres, rodas de conversa, webinars, Fapeam na Feira, Fapeam na Praça, Fapeam na Estrada, Xá com Elas, exposição virtual, podcasts, entre outras.

Portfólio 2024

Lançado em fevereiro de 2024, o Portfólio de Investimentos e Resultados de Pesquisas do Amazonas – Vol.03 – é mais um produto de divulgação científica da Fapeam, que nesta edição reúne 50 projetos de pesquisa finalizados, coordenados exclusivamente por mulheres cientistas que atuam na capital e no interior do Amazonas.

O conteúdo pode ser acessado no site da Fapeam, na aba Portfólios de Investimentos e Resultados de Pesquisas – vol. 01 e vol. 02.

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2020.

Fundamento: Lei nº 13.019/2014, c/c Artigo 8º, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 13.303/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses; Alterar a Décima Terceira Cláusula do 3º Termo Aditivo; e Inserir a Vigésima Primeira Cláusula no 3º Termo Aditivo.

Conveniente: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Conveniada: Instituto de Tecnologia e Inovação Evereste.

Valor global estimado: Não haverá desembolso financeiro por parte da PRODAM S/A.

Vigência: 25/02/2024 a 24/02/2025.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 174364

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90002/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90002/2024 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n. 001/2023 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico n. 90002/2024 - CPL à empresa EWF - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.001.387/0001-88, situada na Rua B, nº 5, vila Pioneira - Tucuruí/PA, CEP: 68.458-730, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, no valor global de R\$ 38.590,70 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos); e à empresa GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.965.449/0001-94, situada na Rodovia SP 73, nº 1.141 - Distrito Industrial, Indaiatuba/SP, CEP: 13.347-390, no item 02, no valor global de R\$ 32.048,28 (trinta e dois mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), todos pelo período de 12 (doze) meses; II - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pelo Comitê Permanente de Licitação.

Manaus, 05 de abril de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 174297

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 016/2024

Objeto: Contrato para prestação de serviços de levantamento de dados relativos à frota real de veículos movidos a GNV no Amazonas.

Contratada: ACTION PESQUISAS DE MERCADO (A F SOARES MARKETING E PESQUISAS DE MERCADO LTDA- EPP).

Valor Global: R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 08 de abril de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 174299

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 008/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2024, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciadas no Edital nº. 004/2023 - CIL/ADS, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº. 103/2024** - E. F. DA SILVA - MOVELARIA, Valor Global: R\$ 299.359,30 (Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); **2.CONTRATO Nº. 104/2024** - M. J. MENEZES DOS SANTOS, Valor Global: R\$ 43.594,59 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.453/2009, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 15 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 174197

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 104-1/2023

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 104-1/2023; Processo Nº 380/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44); Objeto: A prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recurso, para a contratação de empresa especializada em locação de container, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R\$ 1.490.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa Mil Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 08/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 174347

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 127-2/2023.

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 127-2/2023; Processo N.º 50/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R\$ 4.868.760,00 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 12/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 174349

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 127-1/2023

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 127-1/2023; Processo N.º 50/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e HG Service Produções de Eventos Ltda (CNPJ: 10.764.346/0001-10); Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Art. 57, I da Lei N.º 8.666/93; Valor: R\$ 2.119.050,00 (Dois milhões, cento e dezenove mil e